



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 218 /23

Processo Administrativo: PMC.2018.00000965-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 236/18

Termo de Contrato nº 118/18

Termos de Aditamento nº 030/21 e 099/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12/11/2023 a 31/12/2023.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 281.560,20 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 9486478 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 16100 16120 339039 06.122.1010.4104 0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 14.078,01 (catorze mil, setenta e oito reais e um centavo), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

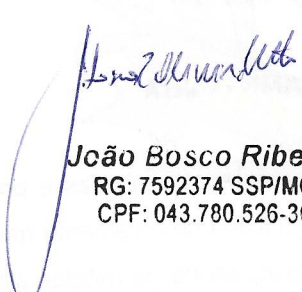
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de novembro de 2023



CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública



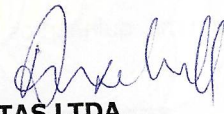
João Bosco Ribeiro
RG: 7592374 SSP/MG
CPF: 043.780.526-36

CS BRASIL FROTAS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



Anselmo Soares
RG: CM881638RFBRJ
CPF: 028.449.777-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2018.00000965-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 236/18

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CS Brasil Frotas Ltda.

Termo de Contrato nº 118/18

Termo de Aditamento nº 218 /21

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados, para as atividades da Guarda Municipal de Campinas

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

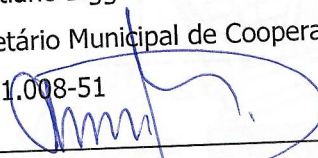


AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

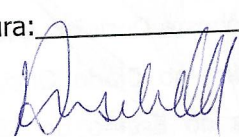
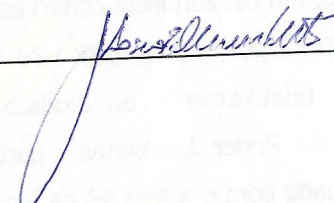
Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Christiano Biggi Dias
Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
CPF: 287.751.008-51
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Anselmo Soares João Bosco Ribeiro
Cargo: RG: CM881638RFBRJ RG: 7592374 SSP/MG
CPF: 028.449.777-07 CPF: 043.790.526-35
CPF: _____
E-mail institucional: licitacao.frotas@csfrotas.com.br
Assinatura:  

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Christiano Biggi Dias
Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
CPF: 287.751.008-51
